

LEI Nº 2.444 DE 20 DE MAIO DE 1993.

" Concede perpetuidade à sepultura 612, Quadra 05 do Cemitério de Mesquita".

Autor: Vereador DOUGLAS MARCELO V. BOAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 612; Quadra 05 do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de JOSELINA FERNANDES DE MELLO.

Art. 2º - A família de JOSELINA FERNANDES DE MELLO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE MAIO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

PROJETO N.º 256 / 92

Douglas Marcelo

Publicado 28 / 05 / 93.

Jornal de Hoje.